

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.

2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição em tela encontra respaldo no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº 64/2021** e visa suprir o **Estoque do Almoxarifado** para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Conforme se observa no **Relatório SCMP - Previsão de Disponibilidade de Estoque** constante nos autos, os **Itens 02, 03, 05, 06 e 07** já estão com **saldo zerado** e os **Itens 01 e 04** estão com saldos para 6 a 9 meses, o que justifica a necessidade de realizar nova Licitação para o Registro de Preços.

Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

2.1. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

3. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades usuárias.

4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº. 64/2021**, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica** (*Aprimorar as estruturas de governança e gestão*

*estratégica, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária) e visa disponibilizar equipamentos com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa **missão institucional** (Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania) e de nossa **visão de futuro** (Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país).*

4.1. A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC** deste Regional.

5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP): Entre as soluções disponíveis no mercado, a única **opção viável é a Aquisição/Contratação**, vez que tais Itens se destinam a compor o **Estoque do Almoxarifado** deste Tribunal.

Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Divisão optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no **art. 3º**, inciso IV do **Decreto nº. 7.892/2013**, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao **Consumo Sustentável/Consciente**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Para atender, na medida do possível, as Diretrizes da **Resolução CSJT nº. 310/2021**, que aprovou o **Novo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a)** materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b)** produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

c) Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados **saneantes**, tais como **álcool**, água sanitária, **detergentes**, ceras, sabões em barra e em pó, **saponáceos**, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das **Análises das Propostas**, deverão vir acompanhados dos seguintes **Documentos**:

c.1) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente

c.2) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.

c.3) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

6.1. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de **Certificação emitida por Instituição Pública Oficial**, ou por **Instituição Credenciada**, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da **Lei nº. 10.520/02**, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do **Decreto nº. 3.555/00** e **Decreto nº. 10.024/2019**.

8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Optou-se por dividir a demanda em **Itens**, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

9. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme **Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado**, traduzida nas **Planilhas** constantes em **Anexo I – Planilha de Estimativa de Preços**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

Os **Quantitativos dos Materiais a serem adquiridos** foram definidos com base no **Relatório SCMP – Previsão de Disponibilidade de Estoque** e no **Estudo** realizado por esta Divisão, com a **Memória de Cálculo**, constante nos autos

Teremos o valor total estimado de **R\$ 62.983,95** (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), considerando a **Média dos Preços Públicos e de Mercado** encontrados.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante **Ata de Registro de Preços – ARP e Termo de Contrato**, estando sujeitos à disciplina da **Lei nº. 8.666/93**.

10.2. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

10.3. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

10.4. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto.

11. **DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:** Dependerá das contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços - ARP**.

12. **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

13. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o conseqüente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TRT-7ª Região ou do Órgão Gerenciador da Licitação.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Não efetivação do fornecimento do Material, objeto desta Aquisição/Contratação.	. Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o conseqüente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
2	Estudo de Aquisições/Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TRT - 7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Fortaleza (CE), 17 de fevereiro de 2022.

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG/TRT-7ª Região